

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00569/2023

DATA: 03/03/2023

PROCESSO Nº 01691882/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AVIL TEXTIL LTDA , estabelecida na AV JOAO PESSOA, 06318, bairro DAMAS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.917.296/0006-75 e CGF nº 06.698.750-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54075400	TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTETICOS CONTINUOS TEXTURIZADOS DE POLIESTER, SEM FIOS DE BORRACHA, LIXADO, COM TITULO APROXIMADO DE 200 DTEX, ESTAMPADO, LIGAMENTO TELA, GRAMATURA 68 G/M2, E LARGURA 1,47 MTS
2	54077400	TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 90% DE FILAMENTOS SINTETICOS DE POLIESTER COMBINADAS COM 10% DE FILAMENTOS NATURAIS DE ALGODAO, LIGAMENTO TELA, ESTAMPADO, TITULO DE 110X76 DTEX, GRAMATURA DE 85 G/M2, LARGURA 1,47 M.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



